



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

PROCESSO N° : 11.991-1/2008
INTERESSADO : PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO : SOLICITA DESIGNAÇÃO DE AUDITOR PARA REALIZAR AUDITORIA NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005.
RELATOR : CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Senhor Secretário:

Trata o presente de solicitação de auditoria em face do Termo de cooperação Técnica firmado entre o Tribunal de Contas e a Procuradoria Geral de Justiça, para realizar auditoria junto a Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste, mas especificamente nos contratos de prestação de serviços de transporte escolar no exercício de 2005.

Tal solicitação prende-se ao fato de que por meio de levantamento efetuado pelo legislativo daquele Município chegou-se a conclusão de que os referidos contratos estão sendo formulados de forma irregular, causando prejuízos aos cofres do Município, pois, os serviços estão sendo pagos, mais não são prestados.

A Procuradoria de justiça informa que tramita naquele órgão inquérito cível cujo objeto é a apuração dos fatos e depende da quantificação do dano patrimonial causado ao erário.

Esta auditoria se ateve aos documentos de despesas, analisando quanto a sua legalidade e nos procedimentos licitatório abertos com objetivo de contratar os serviços de transorte escolar.

No exercício de 2005 foram gastos com transporte escolar o montante de R\$ 596.874,72 (quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), que foram contratos através da Carta Convite n° 005/2005, que gerou



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

os contratos 037/2005, 040/2005, 039/2005, 038/2005, através da Carta convite n° 006/2005 que gerou os contratos n° 042/2005, 043/2005, 041/2005 e através da Tomada de Preço 003/2005 que gerou o contrato n° 096/2005.

A seguir será analisado os procedimento licitatório abertos com objetivo de contratar o transporte escolar para o Município no exercício de 2005.

A Comissão licitação nomeada pela portaria n° 04/2005 de 3.1.2005, composta pelos seguintes membros:

- Sebastiana Alencar da Silva - Presidente
- Kelem Cristina de Sene Santos - Relatora
- Márcia Regina Porangaba de Oliveira - Membro

Os membros da comissão de licitação são funcionários efetivos do Município na sua maioria, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei 8.666/93.

A Portaria n° 97/2005, de 12.5.2005, substituiu um membro da Comissão de Licitação, ou seja, foi substituída a Presidente da Comissão de Licitação a Senhora Sebastiana Alencar da Silva e em seu lugar foi nomeado como Presidente o senhor Emerson Gonçalves Mendes.

CARTA CONVITE N° 05/2005

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino de Lambari d'Oeste conforme itinerário a serem percorridos durante os dias letivos.

Participantes: Flávio Chavir de Araújo - Rota 02

Jorge Paulo de Jesus Santana - Rota 03

Maria Celene Alves da Silva - Rotas 04 e 06

Mercedes Rosa Alves - Rotas - 01 e 05

Valor: Rota 02 - 1,95 o quilometro rodado

Rotas 03 - 1,95 o quilometro rodado

Rotas 04 e 06 - 1,70 o quilometro rodado

Rotas 01 e 05 - 1,95 o quilometro rodado

Data: 2/2/2005

No Parecer contábil não consta o saldo orçamentário da dotação por onde correrá a despesa conforme determina o artigo 38 da Lei 8.666/93.



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

CARTA CONVITE N° 006/2005

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino de Lambari D'Oeste conforme itinerário a serem percorridos durante os dias letivos.

Participantes: Flávio Chavier de Araújo - Rotas 01, 02 e 03

Jorge Paulo de Jesus Santana - Rotas 05 e 06

Maria Celene Alves da Silva - Rota 04

Valor: Rotas 01, 02 e 03 - 1,95 o quilometro rodado.

Rotas 05 e 06 - 1,95 o quilometro rodado.

Rota 04 - 1,70 o quilometro rodado.

Data: 2/2/2005

No Parecer contábil não consta o saldo orçamentário da dotação por onde correrá a despesa conforme determina o artigo 38 da Lei 8.666/93.

Como pode se observar, houve o desdobramento da despesa para se evitar um procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, pois a despesa total licitada foi no valor de R\$ 239.410,88 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), o que contraria o disposto no § 5º do artigo 23 da Lei 8.666/93.

Tal afirmação se prende ao fato de que os serviços a serem contratados poderiam ser realizados pelas empresas e ou pessoas contratadas, pois, em ambos os procedimentos licitatórios todos os licitantes participaram dos dois procedimentos licitatórios e foram vencedores em várias rotas.

Após o encerramento do prazo dos contratos firmados com base nas cartas convites o Executivo Municipal abriu o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, que seria a modalidade correta.

TOMADA DE PREÇO N° 003/2005

Objeto: contratação de serviços de transporte de alunos da rede de ensino público municipal de Lambari d'Oeste definidos em 12 linhas.

Participante: Flávio Chavier de Araújo – TRANSLAMBARI

Valor: rotas 01, 03, 05, 07 e 11 – 2,00 o quilometro rodado

rota 02 - 2,05 o quilometro rodado

rotas 04, 06 e 10 1,70 o quilometro rodado

rota 09 - 2,08 o quilometro rodado



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Data: 6/6/2005

No Parecer contábil não consta o saldo orçamentário da dotação por onde correrá a despesa conforme determina o artigo 38 da Lei 8.666/93.

A empresa Translambari – Flávio Xavier de Araújo foi a única a adquirir o edital da Tomada de Preço.

Analisando o balanço patrimonial da empresa Flávio Xavier de Araújo - TRANSLAMBARI apresentado na Tomada de Preço 003/2005, tem-se que a empresa não vem movimentando e nem possui registrado no seu patrimônio nenhum veículo ou seja ônibus, para o transporte de passageiros. Simplesmente apresenta registrado no caixa o capital inicial da empresa. Porém a empresa se encontra em atividade desde 20 de junho de 1991.

Nos processos de pagamentos não constam as planilhas demonstrativa financeira expedida pela Secretaria de Municipal de Educação, condicionada à quantidade de quilometragem percorrida no mês, contrariando o disposto no item 12.4 do Edital da Tomada de Preço nº 003/2005, que assim se expressa:

“12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.4 – Todos os pagamentos serão precedidos de planilha demonstrativa financeira expedida pela Secretaria Municipal de Educação, condicionada à quantidade de quilometragem percorrida no mês.”

Essa falta do demonstrativo financeiro pode ter causado algum prejuízo uma vez que foi pago sempre o valor total dos dias contratados, sem se deduzir nenhuma falta que poderia ter ocorrido durante o prazo da prestação do serviço, conforme se observa no quadro abaixo:

ROTAS	Km/DIA	QTDE DIAS	Km TOTAL	PREÇO P/ Km	VALOR TOTAL
01	116,00 Km	120	13.920,00 Km	2,00	27.840,00
02	86,400 Km	120	10.368,00 Km	2,05	21.254,40
03	203,80 Km	120	24.456,00 Km	2,00	48.912,00
04	145,00 Km	120	17.400,00 Km	1,70	29.580,00
05	129,00 Km	120	15.480,00 Km	2,00	30.960,00
06	111,56 km	120	13.387,20 Km	1,70	22.758,24
07	77,20 Km	120	9.264,00 Km	2,00	18.528,00
08	172,80 Km	120	20.736,00 Km	2,10	43.545,60
09	63,80 Km	120	7.656,00 Km	2,08	15.924,48
10	132,00 Km	120	15.840,00 Km	1,70	26.928,00
11	148,40 Km	120	17.808,00 Km	2,00	35.616,00



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

ROTAS	Km/DIA	QTDE DIAS	Km TOTAL	PREÇO P/ Km	VALOR TOTAL
12	47,80 Km	120	5.736,00 Km	2,00	11.472,00
Aditivo 17/05 04	18,00 Km	88	1.584,00 Km	1,70	2.692,80
Aditivo 17/05 08	18,80 Km	88	1.654,40 Km	2,10	3.474,24
2º termo Aditivo					17.776,99
TOTAL					357.262,75

Com a falta do demonstrativo financeiro também incorre em descumprimento de cláusula contratual, pois, a cláusula Décima terceira do contrato diz o seguinte:

“Cláusula 13 – Da Fiscalização dos Serviços

13.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado pela Secretaria Municipal de Educação, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela contratante, a seu exclusivo juízo.

Cláusula 14 – Das condições de recebimento dos serviços

14.1 Os relatórios mensais de execução dos serviços pela contratada serão recebidos por servidor responsável pela coordenação e credenciado pela Secretaria Municipal de Educação por cada mês de serviços executados.”

O servidor responsável pela coordenação é a própria Secretaria de Educação, a Senhora MARIA MANÉA DA CRUZ, que é quem **ATESTA** as Notas Fiscais e os recibos dos serviços comprovando que os mesmos foram executados e que os onibus rodaram a totalidade de kilometros contratados no mês.

Houve também o pagamento do valor a maior que o contratado no montante de R\$ 200,97 (duzentos reais e noventa e sete centavos).

DAS DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR

Inicialmente foram abertas duas cartas convites que resultaram nos contratos e no pagamento das despesas conforme a seguir demonstramos:

FLÁVIO XAVIER DE ARÚJO					
CARTA CONVITE Nº 005 e 006					
RECIBO Nº	VALOR R\$	LIQUIDAÇÃO	VALOR R\$	NOTA DE PAGAMENTO	VALOR R\$



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

FLÁVIO XAVIER DE ARÚJO					
392 - 11/02/2005	2.737,02	440	2.737,02	439	2.737,02
395 - 11/02/2005	3.706,56	432	3.706,56	431	3.706,56
390 - 28/03/2005	3.311,88	439	3.311,88	438	3.311,88
391 - 28/03/2005	7.413,12	438	7.413,12	437	7.413,12
570 - 20/04/2005	7.413,12	640	7.413,12	740	7.413,12
571 - 20/04/2005	2.737,02	642	2.737,02	742	2.737,02
579 - 20/04/2005	3.706,56	639	3.706,56	739	3.706,56
569 - 20/04/2005	3.311,88	641	3.311,88	741	3.311,88
845 - 19/04/2005	3.706,56	928	3.706,56	1029	3.706,56
846 - 17/05/2005	13.462,02	927	13.462,02	1028	13.462,02
1133 - 21/06/2005	3.706,56	1325	3.706,56	1436	3.706,56
1134 - 21/06/2005	13.462,02	1328	13.462,02	1439	13.462,02
TOTAL	68.674,32		68.674,32		68.674,32

MERCEDES ROSA ALVES					
CARTA CONVITE N° 005					
RECIBO N°	VALOR R\$	LIQUIDAÇÃO	VALOR R\$	NOTA DE PAGAMENTO	VALOR R\$
396 - 28/03/2005	4.976,40	431	4.976,40	430	4.976,40
397 - 20/03/2005	5.534,10	430	5.534,10	429	5.534,10
573 - 20/04/2005	4.976,40	651	4.976,40	751	4.976,40
574 - 20/04/2005	5.534,10	652	5.534,10	752	5.534,10
844 - 17/05/2005	10.510,50	929	10.510,50	1030	10.510,50
1132 - 22/06/2005	10.510,50	1324	10.510,50	1435	10.510,50
000 - 12/07/2005	1.200,00	1476	1.200,00	1585	1.200,00
000 - 12/07/2005	726,00	1477	726,00	1586	726,00
TOTAL	43.968,00		43.968,00		43.968,00

MARIA CELENE ALVES DA SILVA					
CARTA CONVITE N° 005 e 006					
RECIBO N°	VALOR R\$	LIQUIDAÇÃO	VALOR R\$	NOTA DE PAGAMENTO	VALOR R\$
388 - 28/03/2005	4.936,80	424	4.936,80	714	4.936,80
394 - 28/03/2005	5.423,00	437	5.423,00	436	5.423,00
393 - 20/03/2005	4.172,34	436	4.172,34	435	4.172,34
572 - 20/04/2005	5.423,00	649	5.423,00	749	5.423,00



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

MARIA CELENE ALVES DA SILVA					
578 - 20/04/2005	4.936,80	646	4.936,80	746	4.936,80
568 - 20/04/2005	4.172,34	650	4.172,34	750	4.172,34
847 - 17/05/2005	4.936,80	926	4.936,80	1027	4.936,80
848 - 17/05/2005	9.595,34	925	9.595,34	1026	9.595,34
1135 - 22/06/2005	4.936,80	1329	4.936,80	1440	4.936,80
1136 - 22/06/2005	9.595,34	1327	9.595,34	1438	9.595,34
TOTAL	58.128,56		58.128,56		58.128,56

JORGE PAULO DE JESUS SANTANA					
CARTA CONVITE N° 005 e 006					
RECIBO N°	VALOR R\$	LIQUIDAÇÃO	VALOR R\$	NOTA DE PAGAMENTO	VALOR R\$
398 - 28/03/2005	8.743,02	433	8.743,02	432	8.743,02
400 - 28/03/2005	2.050,62	435	2.050,62	434	2.050,62
399 - 28/03/2005	6.366,36	434	6.366,36	433	6.366,36
575 - 20/04/2005	8.743,02	643	8.743,02	743	8.743,02
576 - 20/04/2005	6.366,36	644	6.366,36	744	6.366,36
850 - 17/05/2005	8.416,98	923	8.416,98	1024	8.416,98
848 - 17/05/2005	8.743,02	924	8.743,02	1025	8.743,02
1137 - 22/06/2005	8.743,02	1326	8.743,02	1437	8.743,02
577 - 20/04/2005	2.050,62	645	2.050,62	745	2.050,62
1138 - 22/06/2005	8.416,98	1330	8.416,98	1441	8.416,98
TOTAL	68.640,00		68.640,00		68.640,00

No período de fevereiro a junho do exercício de 2005 foram pagos o valor R\$ 239.410,88 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

Os processos de despesas estão instruídos com nota de empenho, nota de liquidação, nota de pagamento e recibo, pois os serviços eram prestados por pessoas físicas neste período.

Após o término do período contratado através das cartas convites, foi aberta uma Tomada de Preço, que resultou no pagamento das despesas com transporte escolar no valor total de R\$ 357.463,72 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

sessenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir demonstramos:

FLÁVIO XAVIER DE ARÚJO					
TOMADA DE PREÇO N° 003/2005					
NOTA FISCAL	VALOR R\$	LIQUIDAÇÃO	VALOR R\$	NOTA DE PAGAMENTO	VALOR R\$
021 - 24.10.2005	61.539,12	2426	46.019,00	2551	43.019,00
	0,00	2429	1.686,00	2429	1.686,00
	0,00	2428	2.756,00	2553	2.756,00
008 - 15/07/2005	13.000,00	1583	13.000,00	1693	13.000,00
009 - 22/07/2005	42.553,12		7.000,00	1729	7.000,00
	0,00		6.075,00	1730	6.075,00
	0,00		29.478,12	1731	29.478,12
013 - 22/08/2005	55.553,12	1901	4.669,00	2019	4.669,00
	0,00	1906	36.119,12	2023	36.119,12
	0,00	1904	10.585,00	2021	10.585,00
	0,00	1900	4.180,00	2018	4.180,00
017 - 22/09/2005	61.539,12	2183	55.553,12	2304	55.553,12
023 - 09/12/2005	61.559,12	2888	80.104,24	3013	80.104,24
026 - 20/12/2005	61.539,12	3163	34.394,12	3298	34.007,46
	0,00	3164	6.161,90	3295	6.161,90
	0,00	2430	1.700,00	2555	1.700,00
	0,00	91/06 - R P	6.368,01	95/06 - RP	3.386,66
	0,00		11.615,09	76/06 - RP	11.615,09
	0,00		0,00	95/06	6.368,01
	0,00		0,00		0,00
	0,00		0,00		0,00
TOTAL	357.262,75		357.463,72		357.463,72

Conforme se observa no quadro acima houve o pagamento a maior até mesmo que o valor das notas fiscais emitidas pelo prestador do serviço.

Com relação as despesas nada mais à comentar.

Passamos a análise da denuncia propriamente dita, que trata do pagamento a maior que a kilometragem percorrida pelo veículos contratados para o transporte escolar no exercício de 2005.

Para verificar se há algum indício de que a denuncia tem procedência, elaborou-se um quadro comparativo dos percursos e as kilometragem relatadas nos contratos e procedimentos licitatórios entre os exercícios de 2005 e 2007, conforme a seguir demonstramos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

COMPARTIVO ENTRE AS ROTAS DAS CARTAS CONVITES 005/2005 E 006/2005 E AS ROTAS DO EXERCÍCIO DE 2007

ROTAS 2005			ROTAS 2007		
ROTA N°	PERCURSO	Km/DIA	ROTA N°	PERCURSO	Km/DIA
01	Saída de frente da casa da Sra. Maria na comunidade da lajinha com destino a escola municipal Fernão dias Paes na comunidade do São José do Pingador e perfazendo este percurso no sentido inverso	77,20	07	Saída de frente da casa da Sra. Maria na comunidade da lajinha com destino a escola municipal Fernão Dias Paes na comunidade do São José do Pingador, perfazendo este percurso no sentido inverso.	77,20
02	Saída de frente a casa do Sr. Pretinho, passando na escola da comunidade da Concórdia com chegada na escola estadual Padre José de Anchieta e perfazendo este percurso no sentido inverso.	172,80	08	Saindo de frente da casa do Sr. Pretinho passando na escola da comunidade Concórdia com chegada na escola estadual Padre José de Anchieta e perfazendo todo este percurso no sentido inverso.	63,80
03	Saindo de frente do sítio do sr. Mineiro passando pela escola municipal São José do Pingador com chegada na escola estadual Padre José Anchieta, perfazendo este percurso no sentido inverso.	63,80			
04	Saindo de frente o sítio do Pedrão com destino a escola municipal da comunidade do Boa União perfazendo este percurso no sentido inverso.	132,00	09	Saindo de frente o sítio do Pedrão com destino a escola municipal da comunidade de Boa União, até a entrada do Zé Maria e perfazendo o mesmo percurso no sentido inverso.	156,00
05	Saindo de frente do sítio do Sr. Dominginho passando pela comunidade da ljinha I, sarisal, com chegada a escola municipal Fernão Dias Paes, perfazendo este mesmo percurso no sentido inverso.	148,40	10	Saindo de frente do sítio do Sr. Dominginhos, passando pela comunidade da lajinha sarizal com chegada a escola municipal Fernão Dias Paes, perfazendo este mesmo percurso no sentido inverso.	148,40
06	Saindo da frente do sítio do Sr. Dominginho com destino a escola estadual Padre José Anchieta, perfazendo este mesmo percurso no sentido inverso.	47,80	11	Saindo de frente do sítio do Sr. Domingos com destino a escola estadual Padre José Anchieta, perfazendo este mesmo percurso no sentido inverso.	56,10
01	Sair da fazenda do Dr. Itamar com chegada a escola Estrela do Oriente, localizada na comunidade Olaria e refazer todo este percurso no sentido inverso.	116,00			
02	Sair da fazenda mineiros com chegada a escola Padre José de anchieta, e refazer todo este percurso no sentido inverso.	86,40	02	Saindo da Fazenda Mineiros com chegada a escola Padre José de Anchieta e refazer todo este percurso no sentido inverso.	89,80
03	Sair da fazenda Porto do Campo com destino a escola estadual Padre José Anchieta no centro de Lambari d'Oeste, e refazer todo este percurso no sentido inverso.	203,80			
04	Saindo da fazenda Palmital com destino a escola municipal Milton Marques Curvo na comunidade da Concórdia, e refazer todo este percurso no sentido inverso.	145,00	04	Saindo da fazenda Palmital com destino a escola municipal Milton Marques Curvo e escolinha desativada na comunidade da concórdia, e refazer todo este percurso no sentido inverso.	213,18
05	Saindo da fazenda Flexeira com destino a escola Municipal Expedito Barbosa da Silva no Distrito de Boa União e refazer todo este percurso no sentido inverso.	129,00	05	Saindo da fazenda Flexeira com destino a escola municipal Expedito Barbosa da Silva no Distrito de Boa União e refazer todo este percurso no sentido inverso.	129,00
06	Saindo da comunidade do Jatobazinho passando pela retro Europa com chegada na fazenda Araçatuba.	111,56	06	Saindo da comunidade do Jatobazinho passando pelo retro europa com chegada na fazenda Araçatuba.	127,93
			03	Saída da fazenda Porto do Campo com destino a escola municipal Fernão Dias Paes na comunidade do Pingador e refazer todo	196,80



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

ROTAS 2005			ROTAS 2007		
				este percurso no sentido inverso.	
			01	Sair da estrada do Milton com chegada a escola Estrela do Oriente localizada na comunidade de Olaria e refazer todo este percurso no sentido inverso.	107
			13	Saindo de Lambari d'Oeste para cáceres e perfazer o mesmo percurso no sentido inverso.	230
			12	Saindo de frente da casa do Sr. Pretinho passando pela escola Milton Marques Curvo e escola Expedito Barbosa, Boa União até a escola Estadual Padre José de Anchieta, refazendo todo este percurso no sentido inverso.	191,60

Analisando o quadro acima pode se constatar que realmente existe diferença de quilometragem na mesma rota, como por exemplo: na rota 02 do exercício de 2005 a quilometragem a ser percorrida é de 172,8 Km/dia e na rota 08 do exercício de 2007 a quilometragem é de 63,80 Km/dia, porém fazendo o mesmo percurso, apresentando uma diferença de 109 km/dia a maior no exercício de 2005.

Na rota 03 do exercício de 2005 a quilometragem a ser percorrida é de 63,8 Km/dia e na rota 02 do exercício de 2007 a quilometragem a ser percorrida é de 89,80 Km/dia, porém fazendo o mesmo percurso, apresentando uma diferença de 26,00 Km/dia a maior no exercício de 2007.

Na rota 04 do exercício de 2005 a quilometragem a ser percorrida é de 132 Km/dia e na rota 09 do exercício de 2007 a quilometragem a ser percorrida é de 156 Km/dia, porém fazendo o mesmo percurso, apresentando uma diferença de 24,00 Km/dia a maior no exercício de 2007.

Na rota 06 do exercício de 2005 a quilometragem a ser percorrida é de 47,8 Km/dia e na rota 11 do exercício de 2007 a quilometragem a ser percorrida é de 56,10 Km/dia, porém fazendo o mesmo percurso, apresentando uma diferença de 8,30 Km/dia a maior no exercício de 2007.

Na rota 04 do exercício de 2005 a quilometragem a ser percorrida é de 145 Km/dia e na rota 04 do exercício de 2007 a quilometragem a ser percorrida é de 213,18 Km/dia, porém fazendo o mesmo percurso, apresentando uma diferença de 68,18 Km/dia a maior no exercício de 2007.

Na rota 06 do exercício de 2005 a quilometragem a ser percorrida é



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

de 111,56 Km/dia e na rota 06 do exercício de 2007 a kilometragem a ser percorrida é de 127,93 Km/dia, porém fazendo o mesmo percurso, apresentando uma diferença de 16,37 Km/dia a maior no exercício de 2007.

COMPARTIVO ENTRE AS ROTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2005 E AS ROTAS DO EXERCÍCIO DE 2007

ROTAS 2005			ROTAS 2007		
ROTA Nº	PERCURSO	Km/DIA	ROTA Nº	PERCURSO	Km/DIA
01	Sair da fazenda do Dr. Itamar com chegada a escola Estrela do Oriente, localizada na comunidade Olaria e refazer todo este percurso no sentido inverso.	116,00			
02	Sair da fazenda Mineiros com chegada a escola Padre José de Anchieta, e refazer todo este percurso no sentido inverso.	86,40	02	Saindo da Fazenda Mineiros com chegada a escola Padre José de Anchieta e refazer todo este percurso no sentido inverso.	89,80
03	Saida da fazenda Porto do Campo com destino a escola estadual Padre José Anchieta no centro de Lambari d'Oeste, e refazer todo este percurso no sentido inverso.	203,80			
04	Saindo da fazenda Palmital com destino a escola municipal Milton Marques Curvo na comunidade da Concórdia, e refazer todo este percurso no sentido inverso.	145,00	04	Saindo da fazenda Palmital com destino a escola municipal Milton Marques Curvo e escolinha desativada na comunidade da concórdia, e refazer todo este percurso no sentido inverso.	213,18
05	Saindo da fazenda Flexeira com destino a escola municipal Expedito Barbosa da Silva no Distrito de Boa União e refazer todo este percurso no sentido inverso.	129	05	Saindo da fazenda Flexeira com destino a escola municipal Expedito Barbosa da Silva no Distrito de Boa União e refazer todo este percurso no sentido inverso.	129,00
06	Saindo da comunidade Jatobazinho passando pelo retiro Europa com chegada na fazenda araçatuba.	111,56	06	Saindo da comunidade do Jatobazinho passando pelo retiro Europa com chegada na fazenda Araçatuba.	127,93
07	Saída de frente da casa da Sra. Maria na comunidade da Lajinha com destino a Escola municipal Fernão Dias Paes na comunidade do São José do Pingador e refazendo todo este percurso no sentido inverso.	77,20	07	Saída de frente da casa da Sra. Maria na comunidade da Lajinha com destino a escola municipal Fernão Dias Paes na comunidade de São José do Pingador, perfazendo este percurso no sentido inverso.	77,20
08	Saída de frente da casa do Sr. Pretinho passando na escola da comunidade da Concórdia com chegada na escola estadual Padre José de Anchieta e refazendo todo este percurso no sentido inverso.	172,80	08	Saindo de frente da casa do Sr. Pretinho passando na escola da comunidade Concórdia com chegada na escola estadual Padre José de Anchieta e perfazendo todo este percurso no sentido inverso.	63,80
09	Saindo de frente do sítio do Sr. Mineiro passando pela escola municipal de São José do Pingador com chegada na escola estadual Padre José de Anchieta, refazendo todo este percurso no sentido inverso.	63,80			
10	Saindo de frente do Pedrão com destino a escola municipal da comunidade do Boa União, refazendo todo este percurso no sentido inverso.	132,00	09	Saindo de frente o sítio do Pedrão com destino a escola municipal da comunidade de Boa União, até a entrada do Zé Maria e refazendo o mesmo percurso no sentido inverso.	156,00
11	Saindo de frente do sítio do Sr. Dominginho passando pela comunidade da lajinha I, sarisal com chegada a escola municipal Fernão Dias Paes, refazendo todo este percurso no sentido inverso.	148,40	10	Saindo de frente do sítio do Sr. Dominginhos, passando pela comunidade da lajinha sarisal com chegada a escola municipal Fernão Dias Paes, perfazendo este mesmo percurso no sentido inverso.	148,40
12	Saindo de frente do sítio do Sr. Dominginho com destino a escola estadual Padre José de Anchieta, refazendo todo este percurso no sentido inverso.	47,80	11	Saindo de frente do sítio do Sr. Domingos com destino a escola estadual Padre José Anchieta, perfazendo este mesmo percurso no sentido inverso.	56,10



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

ROTAS 2005			ROTAS 2007		
			03	Saída da fazenda Porto do Campo com destino a escola municipal Fernão Dias Paes na comunidade do Pingador e refazer todo este percurso no sentido inverso.	196,80
			01	Sair da estrada do Milton com chegada a escola Estrela do Oriente localizada na comunidade de Olaria e refazer todo este percurso no sentido inverso.	107
			13	Saindo de Lambari d'Oeste para cáceres e perfazer o mesmo percurso no sentido inverso.	230
			12	Saindo de frente da casa do Sr. Pretinho passando pela escola Milton Marques Curvo e escola Expedito Barbosa, Boa União até a escola Estadual Padre José de Anchieta, refazendo todo este percurso no sentido inverso.	191,60

Analisando o quadro acima pode se constatar que realmente existe diferença de quilometragem na mesma rota, como por exemplo:

Na rota 02 do exercício de 2005 a quilometragem a ser percorrida é de 86,40 Km/dia e na rota 02 do exercício de 2007 a quilometragem a ser percorrida é de 89,80 Km/dia, porém fazendo o mesmo percurso, apresentando uma diferença de 3,40 Km/dia a maior no exercício de 2007.

Na rota 06 do exercício de 2005 a quilometragem a ser percorrida é de 111,56 Km/dia e na rota 04 do exercício de 2007 a quilometragem é de 127,93 Km/dia, porém fazendo o mesmo percurso, apresentando uma diferença de 16,37 km/dia a maior no exercício de 2007.

Na rota 08 do exercício de 2005 a quilometragem a ser percorrida é de 172,80 Km/dia e na rota 08 do exercício de 2007 a quilometragem a ser percorrida é de 63,80 Km/dia, porém fazendo o mesmo percurso, apresentando uma diferença de 109,00 Km/dia a maior no exercício de 2005.

Na rota 10 do exercício de 2005 a quilometragem a ser percorrida é de 132,00 Km/dia e na rota 09 do exercício de 2007, a quilometragem a ser percorrida é de 156,00 Km/dia, porém fazendo o mesmo percurso, apresentando uma diferença de 24,00 Km/dia a maior no exercício de 2007.

Na rota 12 do exercício de 2005 a quilometragem a ser percorrida é de 47,80 Km/dia e na rota 11 do exercício de 2007 a quilometragem a ser percorrida é de 56,10 Km/dia, porém fazendo o mesmo percurso, apresentando uma diferença de 8,30 Km/dia a maior



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

no exercício de 2007.

Analisando o quadro acima pode se constatar que realmente existe uma majoração na quilometragem a ser percorrida pelos onibus do transporte escolar no Município de Lambari d' Oeste, e que a denuncia apresentada tem procedência, porém esta auditoria se ateve aos procedimentos licitatórios e aos pagamentos das despesas.

Quanto a aferição da quilometragem percorrida deve ser ouvida a Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia que tem técnicos e engenheiros capacitados e possui conhecimentos de leitura de mapa e aparelhos que podem aferir a quilometragem percorrida pelos onibus nas rotas conforme percurso definido nos editais e contratos.

Somente após a aferição, e se confirmada a diferença entre a quilometragem contratada e paga e a quilometragem real, é que poderá ser efetuado o cálculo dos valores pagos a maior, no exercício de 2005, analisados por esta Secretaria.

É a informação.

SECRETARIA DE CONROLE EXTERNO DA PRIMEIRA
RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, Cuiabá, 17 de
novembro de 2008.

JOACIR GERALDE DO NASCIMENTO
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

ROSINO MARQUES DE MORAES FILHO
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO